



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

O Promotor de Justiça Coordenador Administrativo, Dr. Fabrício Trevizan de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas e pelo Protocolo nº. 19.19.2840.0017703/2019-95, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o **Resultado Final do Edital nº. 03/2019** destinado à seleção e contratação de 02 (dois) estagiários de ensino médio para atuar junto as Secretarias das Promotorias de Justiça de Francisco Beltrão.

1. Bernardo Duilio Pellegrini Pasqualotto Cardoso.....	8,9
2. Gabriel Gustavo Nicolodi.....	8,6
3. Ellen Luana Machado.....	7,3
4. Emanuelle Krause Schenkel.....	6,7
5. Guilherme Biava Rodrigues.....	6,5
6. Eduardo Siqueira da Silva.....	6,4
7. Elida Laiz Antoniazzi.....	6,1
8. Gustavo Guilherme Rockembach.....	6,1
9. Luiza Blasius.....	6,0

Contudo, após criteriosa análise dos requisitos constantes do Edital nº 03/2019, especificamente ao que se refere o item 01, com fundamento na Resolução nº 4.171/16, notadamente em seu artigo 9º e artigo 20, §8º e, considerando que a documentação para a contratação deverá ser apresentada até o dia 15 de novembro do corrente ano, reclassifica-se a lista da seguinte forma:



MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Gabriel Gustavo Nicolodi.....	do Estado do Paraná	8,6
2. Ellen Luana Machado.....		7,3
3. Emanuelle Krause Schenkel.....		6,7
4. Guilherme Biava Rodrigues.....		6,5
5. Eduardo Siqueira da Silva.....		6,4
6. Elida Laiz Antoniazzi.....		6,1
7. Gustavo Guílderme Rockembach.....		6,1
8. Luiza Blasius.....		6,0

Cumprе destacar que, nesta data, há outros candidatos classificados que ainda não preencheram o critério de idade mínima. Entretanto, para a contratação imediata dos dois melhores classificados, fez-se necessária a alteração dos três primeiros colocados da lista. No que se refere ao candidato Bernardo Duilio Pellegrini Pasqualotto Cardoso, este foi desclassificado, por não possuir, na data da contratação, a idade mínima exigida (16 anos).

Por fim, para eventuais vagas que surgirem, os próximos classificados serão chamados e contratados desde que possuam, naquele momento, todos os requisitos necessários para sua contratação, previstos no artigo 9º e 21 da já referida Resolução nº 4.171/16.

O primeiro e segundo colocados devem comparecer perante a Secretaria das Promotorias de Justiça munidos da documentação necessária para suas contratações até o dia 15/11/2019, sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão/PR, 29 de outubro de 2019.

FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo